



**Manual de Gerenciamento de
Liquidez para Fundos 555**
Vinci Equities

Janeiro de 2019

VINCI partners

Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555 Vinci Equities

Janeiro de 2019

1. Objetivo

1.1 A Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Equities”), na qualidade de gestora de fundos de investimento aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (o “Código”), e em obediência ao disposto na Diretriz de Risco de Liquidez Para Fundos 555 nº 06 de 11 de janeiro de 2019 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), estabelece o presente Manual de Gerenciamento de Liquidez (“Manual”).

2. Princípios Gerais

2.1 O controle da liquidez dos ativos dos Fundos é de responsabilidade conjunta dos Administradores Fiduciários dos Fundos e da Vinci Equities, conforme atribuições que lhe são dadas na Instrução CVM nº 555/14, e no Artigo 27, parágrafo 3º do Código.

2.2 O objetivo principal do Manual é proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos de forma a assegurar tratamento equitativo e preservar as condições de movimentações e resgates estabelecidas nos respectivos regulamentos dos Fundos, de modo a não apenas zelar pelo cumprimento de tais termos, mas principalmente a zelar pelo seu cumprimento prudente e diligente.

2.3 A implementação deste Manual traz benefícios aos cotistas dos Fundos que solicitarem resgates e aos cotistas dos Fundos que nele permanecerem. A Vinci Equities, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes, estejam eles em situações de resgate ou de permanência nos Fundos. A Vinci Equities empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

3. Critérios

3.1 A Vinci Equities é uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento de renda variável, mais especificamente em fundos de investimento em ações, esta classe definida conforme o Artigo 115 da Instrução CVM nº 555/14. Por isso, os critérios abaixo descritos baseiam-se exclusivamente no controle da liquidez dos principais ativos negociados por tal classe de fundos de investimento, quais sejam:

- a) Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado;
- b) Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas no item (a);
- c) Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas no item (a); e

Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555 **Vinci Equities**

Janeiro de 2019

- d) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, de acordo com o art. 3º, §1º, incisos II e III da Instrução CVM nº 332, de 04 de abril de 2000.

3.2 Para a aferição de liquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, o critério utilizado pela Vinci Equities é a média de negociação de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 63 dias úteis, adotando a premissa de que seria possível participar, sem efeitos significativos no preço, em 1/3 do volume diário de negociação de tais ativos.

3.3 Para o controle da liquidez da carteira dos Fundos, o critério utilizado pela Vinci Equities é a cotização de cada um dos Fundos. Na utilização deste critério, a Vinci Equities estabelece uma proporção entre o prazo de cotização do Fundo e o percentual da carteira passível de liquidação neste prazo.

- ✓ Para Fundos com prazo de cotização inferior a 30 (trinta) dias, no mínimo 15% (quinze por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização; e
- ✓ Para Fundos com prazo de cotização superior a 30 (trinta) dias, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização.

3.3.1 As proporções acima estabelecidas permitem que a Vinci Equities constitua a todo o momento uma margem de segurança de liquidação de parte relevante dos ativos da carteira do Fundo no seu prazo de cotização, incluindo as obrigações de depósitos de margem esperados e outras garantias, o grau de dispersão das cotas/cotistas, e aplicação de teste de stress.

3.3.2 O monitoramento deste critério é realizado semanalmente, independentemente da efetiva realização de pedidos de resgate, com a finalidade de verificar se a diversificação da carteira do Fundo permite o atendimento de tais proporções.

3.4 Aliado ao eficiente controle da liquidez dos ativos dos fundos também é essencial o monitoramento de seus passivos, que é realizado a partir da comparação entre a liquidez de seus ativos e os resgates previstos, bem como seu histórico de resgate onde são considerados modelos estatísticos de probabilidades e ocorrência de resgates. Caso informações referentes ao histórico de resgate dos Fundo não estejam disponíveis para análise, os seguintes aspectos deverão ser considerados para fins do monitoramento em questão: (i) tipo de fundo; (ii) política de investimento; (iii) regras de movimentação e; (iv) público alvo.

3.4.1 Complementando as verificações indicadas no item 4.5, também são realizados: (i) o monitoramento do grau de dispersão dos cotistas dos Fundos, onde uma eventual concentração pode vir a ser encaminhada ao time de gestão para análise e a tomada de diligências necessárias; e (ii) testes de stress de resgate, onde é assumido que 100% dos cotistas solicitarão resgates simultaneamente, é verificada a capacidade de pagamento dos Fundos nestas condições e atribuída uma penalização à parcela dos Fundos que não puder ser liquidada, assumindo-se as condições de liquidez indicadas no item 4.3.

3.5 O processamento dos fundos de ações é semanal, onde as seguintes métricas são acompanhadas:

Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555

Vinci Equities

Janeiro de 2019

- a) Liquidez:
Liquidez do fundo baseado no ADTV, média dos volumes diários negociados, de cada um de seus ativos numa janela de 90 dias.
- b) Resgate dos próximos 6 Meses:
Próximos resgates previstos dentro da janela de 6 meses.
- c) Passivo do fundo:
Percentual de cotas por cliente entre os 10 maiores clientes.
- d) Stress de resgate:
Cenário de stress baseado no prazo de cotização do fundo e na estimativa de liquidez de cada ativo através do seu ADTV.

3.6 A adoção dos critérios descritos em 4.2.,4.3.,4.4. e 4.5., acima, permitem que a Vinci Equities realize um controle eficiente da liquidez de seus Fundos. Dessa forma, a Vinci Equities pode inferir se os critérios acima devem passar por tratamento mais conservador, sendo certo que tal variável não pode implicar na aplicação de critérios mais flexíveis do que os acima descritos.

4. Responsáveis

4.1 Os *traders* da Vinci Equities são os responsáveis pela verificação e monitoramento do atendimento aos critérios acima estabelecidos, sob a supervisão do diretor da Vinci Equities responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários perante a CVM.

5. Situações Especiais

5.1 Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Vinci Equities envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos no presente Manual, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- i. O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- ii. O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito em i, acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

5.2 Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Vinci Equities submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555

Vinci Equities

Janeiro de 2019

6. Disposições Finais

6.1 A metodologia apresentada no presente Manual deverá estar compatível com (i) as características dos Fundos; (ii) as variações históricas dos cenários utilizados nos testes indicados acima e; (iii) as condições atuais de mercado. Adicionalmente, circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação de ativos são aspectos que devem ser considerados na metodologia em questão.

6.2 Este Manual deverá ser revisado, no mínimo uma vez por ano, ou a qualquer momento sempre que necessário, de modo a garantir a adequação dos procedimentos apresentados acima.

6.3 Sempre que necessário, o presente documento poderá ser disponibilizado para consulta por outras Instituições Participantes da ANBIMA, desde que esta disponibilize controle de acesso de modo a garantir a segurança das informações.

Rio de Janeiro
55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336
Leblon - 22431-002

São Paulo
55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jd. Paulistano - 01452-000

Recife
55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251 - Sala 301
Torre A - Pina - 51110-160

Nova York
1 646 559 8000
535 Madison Avenue - 37th Floor
10022 New York - NY